

Apelação 02/2017

1. Resumo

Vasco Pessanha, timoneiro do SB20 POR 3505, apresentou dentro dos prazos requeridos pela RRV R2.1a), uma apelação referente à decisão do caso 1 da I Winter Series SB20, prova organizada pelo Clube Naval de Cascais.

O Apelante considera que a comissão de regatas (CR) não cumpriu com a RRV 33, tendo em consequência passado de 1º para 5º lugar.

2. Documentação apreciada

Foram apreciados os seguintes documentos:

- Apelação;
- Boletim de protesto que lhe deu origem;
- Instruções de Regata;
- Comentários da comissão de regatas;
- Comentários da comissão de protestos.

3. Apreciação sumária do caso

A apelação diz respeito à decisão do caso 1 do campeonato que tinha como base os procedimentos seguidos pela comissão de regatas para a sinalização da alteração de percurso na primeira regata, efetuado nas balizas 3b/3e.

A comissão de apelação, em face dos elementos que lhe foram fornecidos pelas partes e pela CP, verificou o seguinte:

- Que a audiência foi conduzida como um protesto e não como um pedido de reparação;
- Que o Presidente da CR fez parte da comissão de protestos (CP);
- Não há nenhuma evidência de a CP ter atuado em conformidade com a RRV 63.4;
- Que não foi apresentada nenhuma objeção quanto à presença do Presidente da CR na comissão de protesto;
- Não há indícios de terem sido ouvidas testemunhas ao abrigo da RRV 63.6 e RRV M3.2;
- A descrição dos fatos apurados não é adequada, não permitindo a conclusão decidida pela CP;
- Que os comentários apresentados pelas partes e pela CP, visam alterar os factos.

4. Decisão

Face ao que antecede, a comissão de apelação decide:

1. Anular a decisão da comissão de protestos ao abrigo da RRV 71.2
2. Reabrir a audiência com nova comissão de protestos ao abrigo da RRV 71.2 e RRV R5.
3. Comunicar esta decisão às partes e ao Clube Organizador.

Lisboa, 15 de dezembro de 2017

António Matta

Inês Quintino

Sebastião Osório de Castro